

BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2014 - EDIÇÃO EXTRA

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Antônio Carlos de Andrada

DECRETOS MUNICIPAIS
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.691

"Revoga o Decreto Municipal nº 7.616, de 29 de maio de 2014, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Complementar Federal nº 141/2012, e na forma do art. 26, I da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº. 7.616 de 29 de maio de 2014, para adequação de seu objeto às disposições da Lei Complementar Federal nº. 141/2012.

Art. 2º A execução orçamentária, contábil, financeira e patrimonial do Convênio nº 2.107/2013 entre o Município de Barbacena e o Estado de Minas Gerais, far-se-á pela Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAP, através de programação específica junto ao Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Art. 3º As receitas oriundas do Convênio a que se refere o artigo anterior, transferidas ao Município até a promulgação deste Decreto, serão repassadas ao Fundo Municipal de Saúde – FMS e, juntamente com as futuras transferências de mesma origem, serão movimentadas, na forma da lei, em conta bancária específica para a execução do mesmo Convênio.

Art. 4º Fica autorizado o cancelamento do Empenho Global nº 1.500/2014, ainda sem qualquer liquidação, devendo o correspondente Contrato de Obras ser empenhado junto ao Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Art. 5º Ficam autorizadas as providências administrativas, contábeis, financeiras e orçamentárias, necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 21 dias do mês de novembro de 2014;
172º ano da Revolução Liberal, 84º da Revolução de 30.
Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.692

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar junto ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde – FMS, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 4.531, de 13, e na forma do art. 26, I da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar da ordem de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) à dotação 1802.10.302.0003.1006 4.90.51, do Fundo Municipal de Saúde – FMS, para execução do Convênio nº 2.107/2013, celebrado entre este Município e o Estado de Minas Gerais, para obras de ampliação, reforma e equipamento do Hospital Regional de Barbacena.

Art. 2º Constituem recursos para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior os provenientes do excesso de arrecadação decorrente de transferências do Estado de Minas Gerais, na execução do Convênio nº. 2.107/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 21 dias do mês de novembro de 2014;
172º ano da Revolução Liberal, 84º da Revolução de 30.
Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Neves
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Diogo Sie Carreiro Lima

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA - PRC 109/2014 - CONC. 009/2014. Objeto: R.P. Contratação de empresa especializada para futura e eventual execução de obras e serviços de engenharia elétrica, no Município de Barbacena. ENTREGA E ABERTURA DE ENVELOPES: Dia 05/01/2015, 13:00 horas. Informações tel. 32-3339-2026 ou licitacao@barbacena.mg.gov.br Pablo H. Candian – Presidente da CPL. Coord. Aquisições e Contratos.

SAS – PRC 056/2014 – PP 047/2014. Objeto: R P serviços de reforma de pneus. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 17/12/2014 às 10:00 horas. Retirada do edital: licitacao@barbacena.mg.gov.br. Informações (32) 3339-2026. Simone R. da Costa – Gerente de Licitação. Pablo Herthel Candian – Coord. Aquisições e Contratos.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SAS - PP 042/2014 – PRC 047/2014. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais de serralheria para atender à Oficina de Metalurgia do SAS. Empresa vencedora: .COMERCIAL JV EIRELI - ME, CNPJ 09.464.771/0004-04, item 01 R\$69,56, item 02 R\$66,63, item 03 R\$56,49, item 04 R\$47,22, item 05 R\$42,97, item 06 R\$36,49, item 07 R\$26,91, item 08 R\$71,59, item 09 R\$95,80, item 10 R\$90,00, item 11 R\$135,43, item 12 R\$22,30, item 13 R\$28,37, item 14 R\$47,00, item 15 R\$28,84, item 16 R\$34,67, item 17 R\$50,36, item 18 R\$59,00, item 19 R\$97,27, item 20 R\$72,10, item 21 R\$45,30, item 22 R\$20,18, item 23 R\$22,63, item 24 R\$26,05, item 25 R\$30,50, item 26 R\$38,68, item 27 R\$49,78, item 28 R\$67,05, item 29 R\$23,64, item 30 R\$29,23, item 31 R\$29,74, item 32 R\$39,84, item 33 R\$8,47, item 34 R\$12,85, item 35 R\$15,57, item 36 R\$23,69, item 37 R\$39,63, item 38 R\$61,12, item 39 R\$33,82, item 40 R\$40,67, item 41 R\$52,09, item 42 R\$66,19, item 43 R\$ 7,58, item 44 R\$10,10, item 45 R\$15,51, item 46 R\$17,98, item 47 R\$18,10, item 48 R\$24,43, item 49 R\$29,08, item 50 R\$42,50, item 51 R\$141,69, item 52 R\$96,97, item 53 R\$83,57, item 54 R\$25,29, item 55 R\$0,27, item 56 R\$16,63, item 57 R\$5,85, item 58 R\$4,00, item 59 R\$3,07, item 60 R\$79,47, item 61 R\$35,11, item 62 R\$436,45, item 63 R\$660,00, item 64 R\$912,42, item 65 R\$1.137,16, item 66 R\$1.430,93, item 67 R\$1.901,74, item 68 R\$2.280,98, item 69 R\$53,70, item 70 R\$0,10, item 71 R\$0,14, item 72 R\$3,85, item 73 R\$4,59, item 74 R\$7,22, item 75 R\$22,95, item 76 R\$15,60, item 77 R\$29,02, item 78 R\$89,44, item 79 R\$100,81, item 80 R\$133,52, item 81 R\$3,87, item 82 R\$4,49, item 83 R\$5,89, item 84 R\$5,62, item 85 R\$7,65, item 86 R\$9,08, item 87 R\$14,89, item 88 R\$21,42, item 89 R\$24,89, item 90 R\$29,98, item 91 R\$32,91, item 92 R\$34,29, item 93 R\$46,06, item 94 R\$48,22, item 95 R\$54,39, item 96 R\$15,03, item 97 R\$18,14, item 98 R\$30,29, item 99 R\$6,72, item 139 R\$238,35, item 140 R\$434,00, item 141 R\$1.386,59, item 142 R\$11,35, item 143 R\$7,58, item 144 R\$7,75, item 145 R\$4,14, item 146 R\$5,05, item 147 R\$3,71, item 149 R\$33,46, item 150 R\$47,61, item 154 R\$18,49, item 155 R\$7,46, item 161 R\$7,89, item 162 R\$32,08, item 163 R\$16,44, item 164 R\$19,52, item 165 R\$39,63, item 166 R\$57,65. Homologado em 27/11/2014. Barbacena, 01/12/2014. Luis Alvaro Abrantes Campos – Diretor Geral do SAS.

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Neves
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAP

Diretor: José Orleans da Costa

COMUNICADO
COMUNICADO/SESAP - GS , de 01 de dezembro de 2014

O Secretário Municipal de Saúde Pública de Barbacena-SESAP, Dr. José Orleans da Costa, Gestor do FMS/SUS Barbacena, no exercício de suas atribuições legais, 1. CONSIDERANDO a Lei Delegada 77, de 14/02/2014 que definiu a estrutura organizacional da SESAP e deu outras providências; 2. CONSIDERANDO os desafios a serem superados para aprimoramento do processo de gestão, organização de serviço e a necessidades das ações no pronto atendimento hospitalar serem mais eficazes, Comunica que: Em reunião realizada nesta data, na cidade administrativa /BH-MG, com a presença do Sr. Secretário de Estado de Minas Gerais, José Geraldo de Oliveira Prado, do Presidente da Fundação Hospitalar de Minas Gerais - FHEMIG, Antônio Carlos de Barros Martins, do Prefeito Municipal de Barbacena, Antônio Carlos Doorgal de Andrada e deste Gestor Municipal de Saúde, ficou estabelecido que o Pronto Atendimento adulto da Santa Casa de Misericórdia de Barbacena será transferido para o Hospital Regional de Barbacena em 15 de dezembro de 2014. A reorganização dos atendimentos de Urgência e Emergência, será objeto de resolução própria da Secretaria Municipal de Saúde de Barbacena. Gabinete do Secretário, 01 de dezembro de 2014. José Orleans da Costa - Secretário Municipal de Saúde Pública de Barbacena. Gestor do FMS/SUS – Barbacena-MG.

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Neves
Secretário-Chefe da Casa Civil

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Amarílio Augusto de Andrade

DECRETO LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 841/2014

"Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências"

Art. 1º. Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e aprovadas, sem ressalvas, as contas da Prefeitura Municipal de Barbacena, exercício de 2012.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, aos 27 de novembro de 2014, 172º. ano da Revolução Liberal, 84º. da Revolução de 30.

Vereador Amarílio Augusto de Andrade
Presidente
(Projeto de Decreto Legislativo nº. 017/14 – autoria Mesa Diretora da Câmara)

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 351/2014. A Presidência da Câmara Municipal de Barbacena, nos termos do art. 45, inciso IV da Constituição do Município de Barbacena, promulga a seguinte: RESOLUÇÃO: "Cria no Sítio Oficial da Câmara Municipal o link Rádio Câmara". Art. 1º. Fica criado no sítio oficial da Câmara Municipal o link Rádio Câmara onde os usuários terão acesso às transmissões ao vivo com áudio e vídeo de todas as sessões que forem realizadas na sala das sessões ou plenário da Câmara. I- As sessões ficarão arquivadas e serão disponibilizadas para consulta, sendo possível ao usuário solicitar cópia das mesmas, através de um requerimento ao Presidente da Câmara ou apenas



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

ADMINISTRAÇÃO



2013 / 2016

BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2014 - EDIÇÃO EXTRA

acessar qualquer uma delas; II- Todos os arquivos das gravações da Câmara, quando solicitadas as cópias, deverão ser entregues após o requerente oficializar o pedido se responsabilizando pelo uso do material disponibilizado; III- Fica determinado que todos os que participarem das sessões do Legislativo: Vereadores, Prefeito, Secretários, Vice-Prefeito, Agentes Públicos e Cidadãos em geral, são obrigados a cederem o direito autoral de áudio e vídeo de todo o conteúdo transmitido e registrado; IV- Os vereadores poderão usar o sítio para divulgação de todos os seus projetos e trabalhos, através do link direcionado para o sítio pessoal de cada um; V- A Rádio Câmara poderá reproduzir, nos horários que não estiver transmitindo as sessões, outros programas institucionais do TER, Ministério da Saúde, Músicas e outros materiais de caráter cívico e educativo, mostrando as competências de cada um dos poderes da União. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº. 325/2009. Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, aos 24 de novembro de 2014, 172º ano da Revolução Liberal, 84º da Revolução de 30. Vereador Amarílio Augusto de Andrade – Presidente. (Projeto de Resolução nº. 007/14 – Autoria Vereadores Carlos Alberto Sá Grise, Luiz Gonzaga de Oliveira e Tadeu José Gomes).

.....

TERCEIROS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES - CISALV

Presidente: Denilson José Rodrigues Resende

AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV. Aviso de Licitação: Proc 35/2014 TP 05/2014. Obj: contratação de Sociedade de Advogados para a prestação de serviços de assessoria e consultoria Jurídica na área de licitações e contratos com Advogado à disposição para atender às necessidades administrativas do CISALV, Abertura: 14h do dia 19/12/2014. Cadastro até as 17h do dia 16/12/14. Informações das 12 as 17 horas pelo tel: (32) 3341-1235 ou email licita.cisalv@gmail.com.

CONVOCAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV. Convocação para assinatura de Ata de Registro de Preços. 02/12/2014: Proc 32/2014 Pregão

Presencial. 01/2014. Obj: Registro de Preços de Peças com Desconto Percentual em Catálogo de Peças Veiculares Originais ou Genuínas, para atender a frota da Coordenadoria de Transportes do CISALV. Fica convocada a empresa vencedora: AUTO PEÇAS ROCHA LTDA, CNPJ: 71.178.941/0001-68, para que no prazo máximo de dois dias úteis compareça na Sede do Consórcio para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Informações das 12 as 17h - tel: (32) 3341-1235 email licita.cisalv@gmail.com.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV. Ext. Homologação. 02/12/2014: Proc 32/2014 Pregão Presencial. 01/2014. Obj: Registro de Preços de Peças com Desconto Percentual em Catálogo de Peças Veiculares Originais ou Genuínas, para atender a frota da Coordenadoria de Transportes do CISALV. Homologada vencedora a empresa: AUTO PEÇAS ROCHA LTDA, CNPJ: 71.178.941/0001-68, cujo desconto na tabela constante no Anexo VI do Edital fora o de 91%. Valor total estimado da contratação R\$ 50.000,00. Informações das 12 as 17h - tel: (32) 3341-1235 email licita.cisalv@gmail.com.

.....